



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 758/98

Autoriza o Executivo a conceder auxílio para estagiário em especialização na França.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para estagiário em atividade aprofundada na França.


§ Único - O subsídio de que trata este artigo consiste no pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da passagem aérea do Brasil para a França.

Art. 2º - O subsídio será concedido para até três estagiários por ano, selecionados por empresas do Município conveniadas com a França.

Art. 3º - Pelo auxílio recebido, o estagiário deverá, após a conclusão do estágio, proferir 20 horas de palestras sobre os conhecimentos adquiridos aos alunos da Casa Familiar Rural de Capanema.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 1998.


Valtér José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Luoca
Secretária de Administração